



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do Edital de Chamamento Público nº 23/2022

Parecer SEI-GDF n.º 6/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT23-2022

REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA OSC

HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO - HOSVIP

Data: 08/06/2022

Local: Reunião Remota

1. PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO
Esteyse Glenaise Santana Carneiro	Presidente
Priscila Eller Aranha	Vice-Presidente
Antonio Cezar Nascimento Brito	Membro
Clayton Andreoni Batista	Membro
Edward Fonseca de Lima	Membro
Maria Del Carmen Cardenas Jansen	Membro

* A servidora Andréa Brandão de Souza Princivalli Campos encontra-se em licença médica e por este motivo não participou da presente reunião.

* A servidora Esteyse Glenaise Santana Carneiro encontra-se em licença médica e por este motivo não participou da presente reunião.

2. ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. Documentos entregues na data e meios definidos no Edital de Convocação para Habilitação?

(X) Sim () Não

2.2. Observações da Comissão: Documentação enviada por e-mail em 30/05/2022, conforme documento SEI 87624758.

2.3. AÇÃO DA COMISSÃO: Proceder a análise documental, por estar em conformidade com os meios e prazos estabelecidos.

3. CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E SUAS ALTERAÇÕES

3.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não

3.2. Na avaliação do estatuto foram verificadas disposições que preveem:

(X) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas (Art. 2º, em especial o § 3º, do Estatuto Social enviado 87625471);

(X) no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas (Art. 28 do Estatuto Social enviado 87625471);

(X) Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade (Art. 30, I, do Estatuto Social enviado 87625471).

3.3. Observações da Comissão: O documento enviado é datado de 20/09/2016 e não foram enviadas alterações, nem versões anteriores.

4. **COMPROVANTE DE QUE POSSUI MÍNIMO DE DOIS ANOS DE CADASTRO ATIVO NO CNPJ**

4.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.2 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não

4.2. Diligência da Comissão de Seleção (Consulta do CNPJ na página oficial da Receita Federal): 87626271

4.3. Observações da Comissão: No documento enviado pela OSC (87626041) consta a data de abertura em 22/06/2007, estando, portanto ativo há mais de dois anos.

5. **CERTIDÃO DO SISTEMA DE CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**

5.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

() Sim (X) Não, mas apresentou documentação complementar prevista no item 10.1.4 () Não

5.2. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão):

5.3. Observações da Comissão: A OSC não apresentou Certidão de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, mas apresentou os documentos que a substituem, os quais são verificados no item 6 deste parecer.

6. **DOCUMENTOS EM SUBSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO DO SISTEMA DE CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**

6.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não, mas apresentou Certidão do Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF () Não

6.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(X) Sim 87626848 () Não

6.2.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87626975

6.3. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal

(X) Sim 87627220 () Não

6.3.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87627635

6.4. Certificado de Regularidade do CRE/FGTS

(X) Sim 87627412 () Não

6.4.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87627759

6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

(X) Sim 87627966 () Não

6.5.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87628094

6.6. Observações da Comissão: A Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal tratam-se de certidão positiva com efeito de negativa.

7. **CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE ATUAL**

7.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.5 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não, mas apresentou documento equivalente () Não

7.2. Observações da Comissão: O documento enviado (87628436) é datado de 15/05/2019 e não foram enviadas alterações, nem versões anteriores.

8. **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES**

8.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.6 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não

8.2. Constam de todos os dirigentes:

Nome completo: (X) Sim () Não

Endereço: (X) Sim () Não

Número e órgão expedidor da carteira de identidade (X) Sim () Não

CPF: (X) Sim () Não

8.3. A relação apresentada apresenta coerência com a ata de eleição do quadro dirigente atual?

(X) Sim () Não

8.3.1. Diligência da Comissão: (conferência dos CPFs na página oficial da Receita Federal): Foi realizada conferência do CPF dos dirigentes no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil (88187828, 88188006, 88188136, 88188284), tendo sido constatada divergência (88188445) entre a data de nascimento de um dos dirigentes informados na declaração apresentada e os dados constantes na base de dados da Receita Federal. Foi feita diligência por correspondência eletrônica (88187649), solicitando que a OSC informe a data de nascimento da dirigente conforme consta na Receita Federal. Em resposta, a OSC enviou e-mail (88336181), corrigindo a informação que estava divergente, relação nominal dos dirigentes corrigida (88336405) e comprovante da situação cadastral do CPF (88336597). Foi realizada conferência no sítio eletrônico da Receita Federal a situação cadastral foi confirmada como regular (88337147);

8.4. Observações da Comissão: Constam no documento atualizado enviado (88336405) os dados dos componentes da Diretoria.

9. **DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

9.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.7 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim 87628995 () Não

9.2. A declaração informa que a organização e seus dirigentes não incorrem em:

Qualquer vedação prevista no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014: (X) Sim () Não

Qualquer vedação prevista no art. 8 do Decreto Distrital nº 32.751/2011: (X) Sim () Não

Existência de administrador, dirigente ou associado com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o

segundo grau, de agente público (X) Sim () Não

9.3. Observações da Comissão: A OSC apresentou declaração conforme solicitado no edital.

10. **COMPROVAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO FUNCIONA NO ENDEREÇO DECLARADO**

10.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.8 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não

10.2. Observações da Comissão: O endereço de funcionamento declarado na Ficha de Inscrição (84391606) foi Rua 15 de Novembro, Quadra 60, Lote 9-A, Setor Tradicional, Planaltina-DF. No entanto, o comprovante de funcionamento (87629152) traz o endereço Módulo I, lote 08, Setor de Mansões Mestre D'armas, Planaltina-DF. Em razão da aparente divergência foi realizada diligência por meio eletrônico (87638935) para que a OSC justificasse ou corrigisse a informação. A OSC encaminhou como comprovante de endereço Certificado de licenciamento da Rede SIM DF (88148921) com o endereço de acordo com o declarado na Ficha de Inscrição.

11. **DOCUMENTOS QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO**

11.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.9 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim, em atividade idêntica () Sim, em atividade similar () Não foi enviado documento com autenticidade confirmada por esta comissão

11.2. Tipo de documento apresentado:

() instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

() relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

() publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

() currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

(X) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

() prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

11.3. Observações da Comissão: foi realizada consulta acerca da validade do documento Atestado de Qualidade e Eficiência (87629375) apresentado, no entanto, essa consulta indicou que o código de validação não confere com a última versão do documento (87629612). Em razão da aparente divergência foi realizada diligência por meio eletrônico (87638935) para que a OSC justificasse ou corrigisse a informação. A OSC enviou novamente Atestado de Qualidade e Eficiência (88150973), que foi devidamente validado (88151296).

12. **COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO/REGISTRO NO CAS-DF**

12.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.3 da Nota Técnica nº 03/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não

12.2. Diligência da Comissão: o documento enviado não informa a data de publicação no DODF, por isso não foi possível verificar a publicação oficial, mas, como o documento apresenta um código para verificação de veracidade, a consulta a este código demonstrou ser um documento válido (87629944).

12.3. Observações da Comissão: O documento apresentado (87629790) comprova a inscrição por tempo indeterminado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, desde 22/11/2018.

13. **COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO/REGISTRO NO CDCA-DF**

13.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.4 da Nota Técnica nº 03/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim (87631699) Não

13.2. Diligência da Comissão: 88150796 conferência da validade do registro conforme publicação no DODF e autenticidade da declaração apresentada

13.3. Observações da Comissão: O documento enviado pela OSC (87631699) informa que a validade do registro até 01/10/2023 está condicionada à Reavaliação Bianual em 01/10/2021. Não foram enviadas informações sobre a reavaliação prevista. Em razão da aparente divergência foi realizada diligência por meio eletrônico (87638935) para que a OSC justificasse ou corrigisse a informação. A OSC apresentou Atestado de Regularidade (88150541) que confirma a validade do registro até 01/10/2023 e o documento foi devidamente validado (88150796).

14. **DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL SOBRE OS ESPAÇO FÍSICO**

14.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.5 da Nota Técnica nº 03/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim 87630154 Não

Não, com informe que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria

Não, com informe que apresentará juntamente com o Plano de Trabalho

14.2. A declaração apresentada contemplou:

Disponibilidade de instalações e condições materiais

Condições de salubridade e segurança

14.3. Observações da Comissão: A OSC apresentou declaração conforme solicitado no edital.

15. **PROVA DE PROPRIEDADE OU POSSE LEGÍTIMA DO IMÓVEL**

15.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.6 da Nota Técnica nº 03/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim Não, pois não está compatível com o período de vigência da parceria

Não, com informe que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria

15.2. A declaração apresentada contemplou:

Endereço do imóvel declarado para execução da parceria

Prazo compatível com a vigência do ajuste

15.3. Observações da Comissão: Foi apresentado o o contrato de locação do imóvel situado no endereço Módulo I, lote 08, Setor de Mansões Mestre D'armas, Planaltina-DF, como prova de posse legítima do imóvel. Destaca-se que, nos termos do item 10.1.12. do Edital de Chamamento Público nº 23/2022, a prova de posse legítima deve ter prazo compatível com a vigência da parceria, que é de 48 meses. No entanto, a Cláusula 2ª do contrato de locação enviado estipula que o prazo encerrará em 31/11/2022, prazo incompatível com a vigência da parceria. Em razão da aparente divergência foi realizada diligência por meio eletrônico (87638935) para que a OSC justificasse ou corrigisse a informação. A OSC apresentou Escritura Pública registrada em cartório e decisões judiciais quanto a posse do imóvel (88150300).

16. **PARECER DA COMISSÃO**

16.1. Diante da análise dos Documentos de Habilitação apresentados esta Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 23/2022 (81495166), decide **HABILITAR** a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo - HOSVIP, devido ao atendimento de todos os requisitos de habilitação estipulados no Edital de Chamamento Público SEDES nº 23/2022 (81600505), visando o prosseguimento do certame, com vistas à publicação do Resultado Provisório de Habilitação.

16.2. É o parecer.

Respeitosamente,

Esteyse Glenaise Santana Carneiro

Presidente da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Priscila Eller Aranha

Vice-presidente da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Antonio Cezar Nascimento de Brito

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Clayton Andreoni Batista

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Edward Fonseca de Lima

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Maria Del Carmen Cardenas Jansen

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.1691251-9, Membro da Comissão**, em 08/06/2022, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO - Matr.0179273-3, Membro da Comissão**, em 08/06/2022, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ELLER ARANHA - Matr.0224485-3, Vice-Presidente da Comissão**, em 08/06/2022, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON ANDREONI BATISTA - Matr.0191756-0, Membro da Comissão**, em 08/06/2022, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16

de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN - Matr. 0217871-0, Membro da Comissão**, em 08/06/2022, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88026069** código CRC= **0396D5C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF